



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA,926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Page 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04805/25	24/04/2025	03046/25	MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI	THAYNNA ARTERO MOTA

Poder	PODER EXECUTIVO	Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ficha	885	Valor	3.612,00
020607		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.361.0085.2506.0000		CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA EDUCACAO	
Fonte de Recursos :		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
Código de aplicação :		262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Fornecedor	18829	HYVE EVENTOS LTDA.	CNPJ:	14.681.157/0001-34
Endereço:	R PEQUETITA	Nº: 111	SAO PAULO	

Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	\$ Unit	Valor
1	103.011.032	DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO		1	SÇ	3.612,00	3.612,00
							Total Pedido

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002194/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2142 - Mod. Formatada: 2142 - INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III ALÍNEA F DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENDO ELAS: LUCIANA DE VITO ZOLLNER; TATIANA CARNEIRO POLET
O DA COSTA E DANILO POLIEZER DE OLIVEIRA, PARA O EVENTO 30ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BETT BRASIL, QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE ABRIL ATÉ DIA 01 DE MAIO D
E 2025 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, UMA VEZ QUE ESTE EVENTO TRARÁ DEBATES E APRESENTAÇÕES SOBRE METODOLOGIAS INOVADORAS, TECNOLOGIA EMERGENTES E NOVAS
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE PODEM SER APLICADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Condições de Pagamento: 7 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: (SME) AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 740


MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IMPORTANTE

- I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
- II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
- III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
- IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
- 1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- 2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 03046/25

Data: 23/04/2025

Objeto: **INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Ficha: 885
Unidade: 020607 FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.
Funcional: 12.361.0085.2506.0000 CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA EDUCACAO
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Solicitante: KÁTIA ANDRADE
C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III ALINEA F DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENDO ELAS: LUCIANA DE VITO ZOLLNER; TATIANA CARNEIRO POLETO DA COSTA E DANILO POLIEZER DE OLIVEIRA, PARA O EVENTO 30ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BETT BRASIL, QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE ABRIL ATÉ DIA 01 DE MAIO DE 2025 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, UMA VEZ QUE ESTE EVENTO TRARÁ DEBATES E APRESENTAÇÕES SOBRE METODOLOGIAS INOVADORAS, TECNOLOGIA EMERGENTES E NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE PODEM SER APLICADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	103.011.032	DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO	SQ	1

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI



Ato de Contratação Direta

Inexigibilidade

Processo nº 4805/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE na hipótese do art. 74, inciso III ALINEA F, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº 4805/2025
Objeto: DESPESA PARA OCORRER COM INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO
Valor estimado da Contratação: 3.612,00
Fornecedor: HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.157/0001-34

1. DO OBJETO

Despesa para ocorrer com inscrição de capacitação no evento 30ª edição do congresso de educação Bett Brasil.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74 ALINEA F da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretário Municipal da Educação, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.157/0001-34**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 24 de ABRIL de 2025.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 4805/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, inciso III ALINEA F da Lei 14133/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa nº 2644/25
Objeto: DESPESA PARA OCORRER COM INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO
Valor Homologado da Contratação: R\$ 3.612,00
Fornecedores: HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.157/0001-34

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 74 e inciso III, ALINEA F da Lei 14133/2021, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 24 de ABRIL de 2025

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



Ref.: Processo/compra nº 4805/25

Objeto: DESPESA PARA OCORRER COM INSCRIÇÃO CAPACITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III ALINEA F da Lei 14133/2021, pelos seguintes fundamentos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

F) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

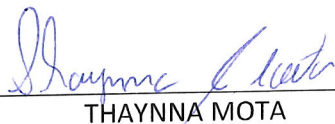
Desta forma, identificou-se que a empresa **HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.157/0001-34**, se enquadra nos termos da inexigibilidade e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

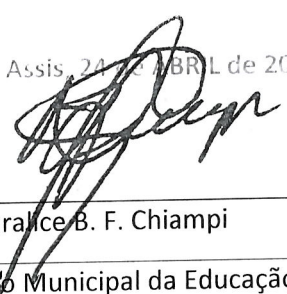
Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária à justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

A justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de contratação singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

Assis, 24 de ABRIL de 2025.


THAYNNA MOTA

Agente de Compras


Maralce B. F. Chiampi

Secretário Municipal da Educação

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****1- INFORMAÇÕES GERAIS****1.1- Data prevista para conclusão do processo:** 25/05/2025**1.2- Requisitante(s): Nome:** KÁTIA ANDRADE INEZ SILVA **Cargo/função:** Chefe de Departamento**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Solicitação de pagamento de inscrição de servidores da Secretaria Municipal da Educação de Assis para o Evento 30ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BETT BRASIL. O evento proporcionará oportunidades estratégicas, como Atualização sobre tendências educacionais, uma vez que o evento trará debates e apresentações sobre metodologias inovadoras, tecnologias emergentes e novas práticas pedagógicas que podem ser aplicadas na rede municipal de ensino. Ademais, tratarão sobre o alinhamento com políticas educacionais nacionais e internacionais, pois serão abordados os temas em sintonia com diretrizes nacionais e tendências globais, permitindo que a Secretaria da Educação de Assis se mantenha conectada às melhores práticas adotadas mundialmente. Dessa forma, a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Educação de Assis na BETT BRASIL 2025 não apenas fortalecerá a representatividade do município no cenário educacional, mas também impulsionará melhorias significativas nas estratégias de ensino e aprendizagem, promovendo um avanço no desenvolvimento educacional da cidade.

1.3- Descrição sucinta do objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SME PARA A 30ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BETT BRASIL.**3- MATERIAIS/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Item	Descrição	Qntd.
1	LUCIANA DE VITO ZOLLNER – SUPERVISORA DE ENSINO	01
2	TATIANA CARNEIRO POLETO DA COSTA – SUPERVISORA DE ENSINO	01
3	DANILO POLIEZER DE OLIVEIRA - ATP	01

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: 75 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Ficha 885

☒ CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – DOCENTES E GESTORES DA EDUCAÇÃO – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.**5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO****Fiscal do Contrato:** Denise Calixto Marques**Responsável pela demanda:** Kátia Andrade Inez Silva

Assis, 22 de Abril de 2025


Kátia Andrade Inez Silva
Responsável pela Demanda



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES PARA 30ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BETT BRASIL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ite m	Descrição	Qnt d.
1	LUCIANA DE VITO ZOLLNER – SUPERVISORA DE ENSINO	01
2	TATIANA CARNEIRO POLETO DA COSTA – SUPERVISORA DE ENSINO	01
3	DANILO POLIEZER DE OLIVEIRA - ATP	01

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam nos itens 4.5 e 4.6 do Aviso de Contratação Direta.

2.2. A Contratada também deverá:

2.2.1. A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

2.2.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN5/2017, art. 44, § 2º).

2.4. A contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos da fabricação para a reciclagem, onde estes passarão por vários processos até ser devolvidos ao mercado como novo produto.

2.5. No caso de atraso na entrega, não entrega na data estabelecida pelo edital, ou entrega que não cumpra a totalidade do pedido, ou, quando o produto entregue não atender ao exigido pelo edital, o fornecedor será notificado, e, a regularização, com a entrega, complemento ou substituição do produto, conforme notificação da Administração, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da Notificação para o endereço eletrônico do Fornecedor, ou contados do recebimento da Notificação por Sedex ou por entrega pessoal.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega:** 15 DIAS após o recebimento da nota de empenho.

3.2. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação – Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila nova Santana – Assis/.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no ARTIGO 74, INCISO III ALINEA F DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

4.2. A inexigibilidade de licitação é respaldada pelo **artigo 74 da Lei nº 14.133/21**, que prevê essa



modalidade quando há fornecedor exclusivo ou inviabilidade de competição. Como a inscrição é oferecida apenas pela organização do evento, a contratação direta é juridicamente válida.

4.3. A Bett Educar Brasil é reconhecida como o maior evento de inovação e tecnologia para a educação na América Latina. Sua programação inclui palestras, fóruns e exposições que promovem o desenvolvimento educacional, reunindo especialistas e gestores do setor.

4.4. Singularidade da Prestação de Serviço:
A inscrição no evento é oferecida exclusivamente pela organização da Bett Educar Brasil, sem concorrência de outras empresas ou entidades que possam prestar o mesmo serviço. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores, caracterizando a inexigibilidade de licitação conforme a Lei nº 14.133/21.

4.5. Relevância para a Administração Pública:
A participação de representantes da Secretaria Municipal da Educação de Assis no evento possibilita:

- Atualização sobre tendências educacionais e novas tecnologias.
- Capacitação de gestores e educadores, impactando diretamente a qualidade do ensino.
- Networking com especialistas e instituições, fortalecendo parcerias estratégicas para o município.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

5.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscal e gestor do contrato

6.1.1. **Fiscal do contrato:** Denise Calixto Marques

6.1.2. **Gestor do contrato:** Kátia Andrade Inez Silva

Assis, 22 de Abril de 2025

Denise Calixto Marques
Chefe de Departamento

Olá, Joice Daniele Pereira!

Realize o pagamento da sua inscrição em um ambiente seguro e confiável.

4.events Checkout

Efetue o pagamento da sua fatura via Boleto Bancário

Pague até o dia 29/04/2025

23792.84629 60124.723507 15081.596304 6 106600000361200

Copiar linha digitável

Abrir fatura em PDF

Bett Brasil 2025

28 de Abril, 09:00h → 01 de Maio, 20:00h

RESUMO DO PEDIDO

Sou apenas o comprador

(R\$ 0,00 x 1)

R\$ 0,00

Fórum de Gestores + Congresso Educação Básica - Master 4 dias

(R\$ 2.408,00 x 3)

R\$ 7.224,00

Cupom de desconto #DENBETT50

(R\$ 3.612,00 x 1)

R\$ 3.612,00

Total

R\$ 3.612,00

Alterar meio de pagamento

1.204,00

R/P.

Pesquisar

Hi

W

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

De

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 03046/25

Data: 24/04/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: **INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Ficha: **885**

Unidade: 020607

FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.

Funcional: 12.361.0085.2506.0000

CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA EDUCACAO

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reserva: 12102

Valor da Reserva: 3.612,00

Saldo da Ficha (Atual):

50.000,00

Saldo com Reserva da Ficha (Atual):

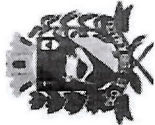
46.388,00

Total Ficha 885

3.612,00

TOTAL GERAL

3.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Quadro de Cotação - 03046/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_18829						
103.011.032 DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE INSCRIÇÃO	1	3.612,00	3.612,00					18829 3.612,00
Valor Total da Cotação:								3.612,00

Relação de Proponentes Participantes

18829 HYPE EVENTOS LTDA.

Relação de Proponentes Vencedor(es)

18829 3.612,00

Digitador (a)
THAYNNA ARTERO MOTA